



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

## PORTARIA Nº 390/2017 :

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, e

**CONSIDERANDO** a retificação da Portaria 378/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria 125/2017 de 22 de março de 2017 para determinar que o período aquisitivo da Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses concedida a Servidora **Jussara Schneider Gulin**, matrícula funcional nº 141-2, passa a ser de **01 de agosto de 2002 a 31 de julho de 2007**, que foi usufruída durante o período de 06 de fevereiro a 05 de maio de 2017.

**Art. 2º - CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora **Jussara Schneider Gulin**, matrícula funcional nº 141-2, referente ao período aquisitivo de **01 de agosto 2007 a 31 de julho de 2012**, para ser usufruída durante o período de 06 de maio a 03 de agosto de 2017.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Édina Accorsi  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes